



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

EI Nº 1615, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Aplica-se a Revisão Geral Anual na Gratificação por Função.

Art. 1º A presente Lei trata da Revisão Geral Anual concedida na Gratificação por Função para a atividade exercida por responder como Enfermeiro (a) Chefe pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no art.106, inciso I, art. 108 e art. 109 do Regime Jurídico Único.

I – responder como Enfermeiro (a) Chefe - R\$ 419,51+ 7,67% = R\$ 451,68

Art. 2º Com a aplicação do índice, segundo o art. anterior, será acrescido no total de despesa com pessoal o valor de R\$ 44,38 (quarenta e quatro reais e trinta e oito) por mês.

Art. 3º Fica alterada a data base para conceder Revisão Anual do subsídio para o mês de março.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2008

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008

Registre-se e Publique-se

Em 01 de abril de 2008


Luis Antonio Visintainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 108-2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei conceder revisão geral anual no adicional de gratificação por responder como Enfermeiro (a) Chefe pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Gasto de pessoal de setembro a dezembro de 2007 – R\$ 1.132.301,78

Gasto de pessoal de janeiro a fevereiro de 2008 – R\$ 604.429,22

Média/ Mês – R\$ 289.455,15 X 7,67% = R\$ 22.201,21

Receita Corrente Líquida – R\$ 8.799.847,12

Valor já reajustado na média/mês = R\$ 311.656,36 X 10 (9 meses + 13º salário)= R\$ 3.116.563,60 + R\$ 604.429,22= R\$ 3.720.992,80

Estimativa com gasto em pessoal = R\$ 42,28%

Lembramos os Nobres Vereadores que o limite máximo permitido é de 54,00%

O percentual apresentado está dentro do nosso limite máximo, portanto pedimos uma especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto, que refere-se a revisão salarial do período discriminado.

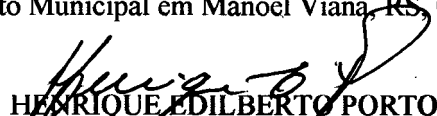
Segue adiante o impacto das despesas com pessoal na despesa corrente líquida dos anos de 2004, 2005, 2006 e o impacto financeiro para 2008, 2009 e 2010.

Exercício subsequente:

A N O	R C C L	Despesa com Pessoal	Percentual
2005	R\$ 7.028.355,90	R\$ 3.333.940,65	47,44%
2006	R\$ 7.705.409,41	R\$ 3.776.184,68	49,01%
2007	R\$ 8.052.152,83	R\$ 4.043.160,94	50,21%
2008	R\$ 8.414.499,71	R\$ 4.225.103,18	50,21%
2009	R\$ 8.793.152,20	R\$ 4.415.232,82	50,21%
2010	R\$ 9.188.844,00	R\$ 4.613.918,20	50,21%

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008